

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Nas edições dos diários oficiais 5938 e 5939, dos dias 28 e 29 de agosto de 2023, nos cabeçalhos da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV.

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Boa Vista - RR, em 30 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 137 /2023 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de Janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Relatório Anexo ao Memorando nº 517/2023/SMEC, NUP 168949 Escola Municipal Newton Tavares, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 019656/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Marcos Manoel Rodrigues Ibiapiano, Analista Municipal, Matrícula nº 953833/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 30 de agosto de 2023.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 0138/2023 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto Nº 007/E, de 10 de Janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Relatório de Acompanhamento – Atendimento na Escola Jael da Silva Barradas, Memorando nº 2077 – SMEC/SEB/MACRO 2 E 3, NUP 136048/2022; NUP 128464/2023/OUVIDORIA E ANEXOS, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 017234/2023/SMEC vol.1, composta pelos servidores: Diêmea Alves da Mota Choo, Técnico Municipal, Matrícula nº 27672/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 30 de agosto de 2023.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 85/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Misselene Carneiro Calvante, matrícula nº 849022, para atuar como Gestora, bem como as servidoras Francisca Denize Pereira Cardoso, matrícula nº 45360 e Rebeca Bonfim Ferreira, matrícula nº 955276, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 415-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023 referentes ao Processo nº 12544/2022/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e equipamentos auxiliares de marcha.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 033/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 409-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 3825/2022/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI

RESOLVE: